



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE CANOAS**  
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

Proc. SEI nº 35.049-4/2023

**EDITAL Nº 280/2023 CHAMAMENTO PÚBLICO.** O Município de Canoas, torna pública, através da Secretaria Municipal da Cultura, a abertura do processo para seleção de escritores, residentes no município de Canoas, pessoa física, para participarem do Encontro com o Escritor da 38ª Feira do Livro de Canoas. Prazo de inscrição: **25/09/2023** a **26/09/2023**. As inscrições poderão ser realizadas na Biblioteca Municipal João Palma da Silva, situada na Rua Ipiranga, 105, Centro/Canoas, de forma presencial. Edital: site [www.canoas.rs.gov.br](http://www.canoas.rs.gov.br).

Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE CANOAS**  
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

Proc. SEI nº 35.049-4/2023

**EDITAL Nº 280/2023 CHAMAMENTO PÚBLICO**

O MUNICÍPIO DE CANOAS, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 8577416/0001-18, com sede na Rua XV de Janeiro, nº. 11, Centro, Canoas/RS, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. Jairo Jorge da Silva, TORNA PÚBLICO, através da Secretaria Municipal da Cultura, a abertura do processo para seleção de escritores, residentes no município de Canoas, pessoa física, para participarem do Encontro com o Escritor da 38ª Feira do Livro de Canoas, observadas as categorias descritas neste edital:

**1. DO OBJETO**

**1.1.** O presente Edital de Chamamento Público tem como objeto a seleção de escritores, residentes no município de Canoas, pessoa física, para participarem do Encontro com o Escritor da 38ª Feira do Livro de Canoas.

**1.2.** O Edital selecionará até 20 (vinte) escritores.

**1.3.** A 38ª Feira do Livro de Canoas acontecerá de 06 à 21 de outubro de 2023, na Praça da Emancipação, Rua XV de Janeiro, em frente ao Paço Municipal – Centro.

**2. DAS INSCRIÇÕES.**

**2.1.** As inscrições são gratuitas e serão realizadas na Biblioteca Municipal João Palma da Silva, situada na Rua Ipiranga, 105, Centro/Canoas, **no período de 25 a 26 de setembro de 2023** de forma presencial das **9h as 12h** e das **13h as 17h**.

**2.2.** As inscrições serão deferidas mediante o preenchimento do Formulário de Inscrição, **Anexo I**, bem como o cumprimento das regras estabelecidas neste edital, mediante a entrega dos documentos solicitados de acordo com o **item 2.5**.

**2.3.** No momento da inscrição o escritor deverá entregar o exemplar da última obra publicada para análise da Comissão da 38ª Feira do Livro de Canoas.

**2.4.** Caso o escritor possua mais livros publicados, deverá citar o número ISBN no espaço destinado para esse item no **Anexo I**.

**2.5.** As inscrições deverão conter:

- a) Formulário de Inscrição assinado (**Anexo I**);
- b) Ficha Cadastro preenchida e assinada (**Anexo II**);
- c) Cópia da carteira de identidade;
- d) Cópia do CPF, quando não conste o número no documento de identidade;
- e) Comprovante de Residência.

**2.6.** A análise documental será realizada pelos servidores da Secretaria Municipal de Cultura:

**2.6.1.** Andréia Marilei Knob Pereira – Matrícula 122762; Cargo: Bibliotecária

**2.6.2.** Regina Dioga Pelissaro – Matrícula 123909; Cargo: Bibliotecária

**3. DOS RECURSOS FINANCEIROS:**

**3.1.** Os recursos para a realização desta premiação serão provenientes da dotação orçamentária nº 339031 – Premiações Culturais e Artísticas, proveniente do edital Sedac nº 03/2023 – Eventos Culturais Populares.

**3.2.** O recurso total destinado para este edital é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

**3.2.1.** Estão previstos até 20 (vinte) prêmios.

**3.2.2.** O valor do prêmio é de R\$ 1.000,00 (mil reais) para cada escritor selecionado.

**4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE CANOAS**  
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

Proc. SEI nº 35.049-4/2023

**4.1.** Habilitam-se para participar do presente processo seletivo:

- a) escritores residentes no município de Canoas, pessoa física;
- b) que possuam livros ou participação em coletâneas publicados entre o período de 2015 a julho de 2023, com idade igual ou maior que 18 anos;
- c) que tenham disponibilidade para participação nas datas definidas pela organização da Feira do Livro a serem comunicadas posteriormente.

**5. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO:**

<b>CRITÉRIO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Número de Livros Publicados com comprovação através do número ISBN	10 pontos por livro publicado
Pontuação Máxima	50 pontos

**Nota: Serão admitidos no máximo 5 (cinco) livros por escritor.**

**5.1.** Caso haja empate e o número de 20 (vinte) inscritos estiver em sua completude, o critério de desempate será:

- a) Candidato de maior idade (mais velho).

**5.2.** Caso permaneça o empate serão levados em consideração os critérios abaixo na seguinte ordem:

- a) Candidato negro ou indígena;
- b) Candidato do gênero feminino.

**5.3.** Caso ainda permaneça o empate será, então realizado sorteio na presença dos candidatos.

**6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

6.1. O resultado final dos selecionados será publicado no Diário Oficial do Município de Canoas – DOMC.

**7. DOS RECURSOS**

7.1. Recursos, caso interpostos, deverão ser apresentados por escrito, no período de 3 (três) dias, após a divulgação no Diário Oficial do Município de Canoas, através do e-mail: [bibliotecamunicipal@canoas.rs.gov.br](mailto:bibliotecamunicipal@canoas.rs.gov.br)

**8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1. A simples participação neste processo público de seleção implica na aceitação de todas as disposições presentes neste Edital.

8.2. As dúvidas e ou omissões deste edital serão dirimidas pela equipe da Secretaria Municipal de Cultura junto aos escritores.

**9. Anexos que fazem parte deste Edital:**

**Anexo I** – Formulário de Inscrição;

**Anexo II** – Ficha Cadastro Pessoa Física.

Município de Canoas, aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

Jairo Jorge da Silva  
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE CANOAS**  
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

Proc. SEI nº 35.049-4/2023

**EDITAL Nº 280/2023 CHAMAMENTO PÚBLICO**

**ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO ESCRITOR CANOENSE**

**1. Informações Pessoais:**

Nome: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

**2. Para o “Encontro com escritor”, preencher os itens abaixo:**

Marcar o subgênero literário ao qual possui interesse em participar:

- Poesia                       Romance                       Conto  
 Literatura infantil       História em quadrinhos       Ilustração

**3. Marque o(s) público(s) indicativo(s) das suas obras:**

- Infantil     Juvenil     Adulto

**4. Informações da obra inscrita\*:**

Título: \_\_\_\_\_

—

Autoria: \_\_\_\_\_

—

Ano de publicação: \_\_\_\_\_ Editora: \_\_\_\_\_ de

Temática: \_\_\_\_\_

—

Faixa etária indicativa: \_\_\_\_\_ etária

**5. Livros Publicados: (cite o nome dos livros publicados com o número do ISBN)**

\_\_\_\_\_  
Canoas,    /    /2023.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE CANOAS**  
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

Proc. SEI nº 35.049-4/2023

**EDITAL Nº 280/2023 CHAMAMENTO PÚBLICO**

**ANEXO II – FICHA CADASTRO DA PESSOA FÍSICA**

NOME COMPLETO:
TIPO: ( ) SERVIDOR ( ) FORNECEDOR / PRESTADOR DE SERVIÇO / TERCEIRO ( ) OUTROS

NACIONALIDADE:	NATURALIDADE:
NOME DO PAI:	NOME DA MÃE:

CPF	DATA DE NASCIMENTO:	RG:
	RAÇA:	ORGÃO EMISSOR:

INSS	PIS
------	-----

CBO (CLASSIFICAÇÃO BRASILEIRA DE OCUPAÇÕES)	ESCOLARIDADE:
	ESTADO CIVIL:

ENDEREÇO:	NÚMERO	COMPLEMENTO
-----------	--------	-------------

CEP	BAIRRO	MUNICÍPIO	UF
-----	--------	-----------	----

TELEFONE:	E-MAIL
CELULAR:	

DADOS BANCÁRIOS		
-----------------	--	--

BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE
-------	---------	----------------

**OBS: NESSA FICHA DEVE CONSTAR ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PESSOA FÍSICA**

\_\_\_\_\_  
**ASSINATURA**